



LEI Nº 1506/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 492.334,93 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
MUNICIPAIS		
62 - 3.3.90.30.00.00 01073	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.805,04
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E	
APORTE AO RPPS		
98 - 3.3.90.91.00.00 01073	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.656,00
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
102 - 3.3.90.47.00.00 01073	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.701,62
06.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO,	
LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
114 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.302.0009.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL	
CISAMUSEP		
156 - 3.3.71.70.00.00 31495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	87.637,16
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	



11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
317 - 4.4.90.51.00.00 31822	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.535,11
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
325 - 3.3.90.30.00.00 01073	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00


Total Suplementação: 492.334,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.9.51.0.1.01 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-033462 - N Emenda 28740001	31822	34.535,11
1.7.2.3.50.0.1.04 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1413/2023	31495	42.405,07
1.7.2.3.50.0.1.05 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1468/2023	31495	45232,09
1.7.1.9.99.0.1.05 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Apoio Financeiro aos Municípios (Afm)	01073	370.162,66
	TOTAL	492.334,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
 12/12/2023 10:47

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal